

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <u>PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO</u>

Setor de Licitações

# TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação 155/2024

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

### DO OBJETO:

Trata-se de contratação de empresa especializada e autorizada pelo Ministério da Previdência para realizar a certificação dos gestores e conselheiros do RPPS, para atender os requisitos da Portaria 1.467 do MTP que exige a referida certificação.

### **DA JUSTIFICATIVA:**

Conforme item 02 do Termo de Referência.

### DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Os preços que entregam o valor de referência foram extraídos de pesquisa com fornecedores, conforme documentação anexa ao processo.

Foi utilizado como parâmetro a média dos valores.

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no site oficial do município, conforme documento anexo. Não havendo nenhuma proposta adicional.

A pesquisa de preços demonstra que o preço a ser contratado está bastante vantajoso e de acordo com praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo total estimado dos itens ficou em R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).

### DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

## DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.

## DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- **1.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- **1.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- **1.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <u>PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO</u>

Fl. r

Setor de Licitações

- **1.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deverá ser contratada para fornecimento dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.773.229/0001-82, com sede na Av. Paulista, nº 2439 – Andar: 13, Bairro: Bela Vista, São Paulo/SP.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dá-se pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a empresa que encaminhou o orçamento, a qual possui valores iguais ou inferiores ao preço de referência. A proposta fora considerada conforme previsto no Termo de Intenção publicado no site oficial do Município no dia 15/04/2024 (comprovação em anexo). Diante do exposto caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

## DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado.

# DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 06 de maio de 2024.

Marcelo Mesko Rosa Agente de contratação Portaria nº 13.566/2024



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Fl. n

Setor de Licitações

# <u>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2024</u> <u>Processo nº 155/2024</u> <u>Lei 14.133/2021</u>

**RONALDO COSTA MADRUGA,** Prefeito deste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

## **RESOLVE:**

**DISPENSAR A LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

**DO OBJETO:** contratação de empresa especializada e autorizada pelo Ministério da Previdência para realizar a certificação dos gestores e conselheiros do RPPS, para atender os requisitos da Portaria 1.467 do MTP que exige a referida certificação.

**DA JUSTIFICATIVA:** A contratação irá promover a realização das provas de Certificação, para que sejam atendidos os requisitos da Portaria MTP 1.467/2022, regularizando assim as pendências do Certificado de Regularidade Previdenciária.

DA EMPRESA: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.773.229/0001-82, com sede na Av. Paulista, nº 2439 – Andar: 13, Bairro: Bela Vista, São Paulo/SP.

**DO VALOR TOTAL:** o custo **total dos itens** ficou em **4.860,00** (quatro mil oitocentos e sessenta reais).

Pinheiro Machado/RS, 06 de maio de 2024.

Ronaldo Costa Madruga Prefeito